



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 04, de 22 de fevereiro de 2024.

Aprova, no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG, a criação de curso de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Ofício Nº 34 -2024 – Pau dos Ferros e encaminhar para Secretaria dos Órgãos Colegiados para as Devidas providências.

O pró-reitor, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso IV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe de deliberar sobre o regulamento para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso V da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe de deliberar sobre normas e critérios para criação, extinção e alterações dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPPG, a criação de curso de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Ofício Nº 34 - 2024 – Pau dos Ferros e encaminhar para Secretaria dos Órgãos Colegiados para as Devidas providências.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CPPGIT

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação